

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Assessoria de Publicidade - Cecom

Objeto:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e storytelling para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Rubens Shinkai / Larty Mark Ltda

1-Valor Total (R\$):

7.500,00

Proposta 2:

2-Item:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Fábio Vaz

2-Valor Total (R\$):

9.000,00

Proposta 3:

3-Item:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Matheus Boa Sorte / Flamboyant Filmes

3-Valor Total (R\$):

8.200,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Rubens Shinkai / Larty Mark Ltda

1-Endereço:

Rua Senador Theotonio Vilela, nº 190, Parque Bela Vista, Salvador/BA - CEP: 40.279-435

1-CPF/CNPJ:

03931658000105

1-Valor (R\$):

7.500,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Alvares De Almeida Filho** em 03/03/2023, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595411** e o código CRC **3A6A5BA7**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> O	<p>Conforme surgem novas tendências, o cenário social modifica-se e as organizações procuram se adequar aos novos panoramas para atender diferentes demandas. Em razão disso, os meios de comunicação e os avanços tecnológicos adquirem melhores mecanismos, tornando-se mais dinâmicos e com maior alcance.</p> <p>Diante dessa afirmação, pode-se observar que as novas tecnologias de comunicação trazem informação de variadas formas, através de canais de comunicação específicos que se difundem na sociedade, contribuindo com que as organizações sejam capazes de contatar e construir um relacionamento direto com seu público.</p> <p>Uma forma, de conexão com o público é por meio da comunicação audiovisual, pois possibilita criar múltiplas formas de interação, capazes de estabelecer uma aproximação com a sociedade, garantido com que a informação institucional seja passada de maneira transparente, objetiva e positiva.</p> <p>Considerando a importância e necessidade da comunicação audiovisual, na Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom, para o desenvolvimento e produção de campanhas institucionais e ações vinculadas aos Centros de Apoio Operacionais, é considerado a execução do curso: Linguagem</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling.

O curso tem como objetivo oferecer aos servidores da Cecom, o conhecimento teórico e prático

de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e “storytelling” para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

Dessa forma, com participação no curso a equipe de audiovisual estará devidamente capacitada para desenvolver e aplicar a linguagem audiovisual nas campanhas e ações da instituição, conhecimento nas técnicas e ferramentas para a elaboração de um roteiro e identificação dos métodos e elementos necessários para a construção do “storytelling”.

Com a popularização dos canais digitais, as imagens e vídeos ganharam maior força social, que contribui para a abrangência e distribuição dos produtos e ações da instituição. Logo, a formação “Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling”, terá duração de 21 horas, ministrada em 7 aulas, em dias distintos, com aulas teóricas e práticas que serão executadas ao longo do mês de novembro.

Para dar conta desse cenário, os profissionais precisam se conectar as necessidades atuais do mercado audiovisual. O que será explanado no curso:

- A linguagem audiovisual
- Linguagem de câmera e edição
- Roteiro e “Storytelling”
- Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?
- História “estória” e narrativa
- Método prático de escrita do roteiro
- Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro

Ante o exposto, é possível concluir que o curso capacitará os servidores estratégicamente para melhoria da Comunicação Audiovisual da Instituição, resultando em um avanço na eficiência e abrangência dos materiais de imagem e vídeo produzidos.

1.4 JUSTIFICATIV A:

A contratação do curso ministrado em 21 horas, em sete encontros, se justifica pela quantidade de conteúdo programático e para que o impacto na agenda dos participantes seja pulverizado, não causando descontinuidade de serviços.

QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*) de
autorização
para Dispensa".

() SIM

(x) NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global



**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 03 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 180 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 10 dias Úteis Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, situado no CAB, em Salvador/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Cecom



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0445 e iracildes.silva@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega do serviço: 7 dias não consecutivos dentro do prazo de execução estipulado no item 3.2.3, conforme combinado com contratado.
- Horários para execução: Das 9h às 12h e/ou 13h às 17h, conforme disponibilidade/acordado.
- Condições especiais adicionais: O curso poderá ser transmitido via plataforma Microsoft Teams para o caso de algum dos servidores não poder estar presencialmente em um dos dias.

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(X)</p> <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) SIM
() B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- () D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4
**CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O**

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** _____ dias ()
Úteis () Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 07 dias (x) Úteis
() Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Cecom
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S)
REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas
(x) 10 DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC?O ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
 Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

3.6.3.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo M\u00ednistro P\u00fablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00d3O DE REAJUSTAMENTO, COM INDICA\u00c7AO DE \u00c9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00e1VEIS</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>B) PRE\u00c7OS PASS\u00d1VEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ \u00c9ndice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00c7os - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pelo Fornecedor, ap\u00f3s o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;➤ Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00e9s de apresenta\u00e7\u00e3o da proposta e termo final o m\u00e9s que antecede a data de anivers\u00e1rio.➤ Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de servi\u00e7os formalizados ap\u00f3s o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresenta\u00e7\u00e3o da proposta;
<p>3.8 DEFINI\u00c7AO DE VIG\u00c3NCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINI\u00c7AO DE VIG\u00c3NCIA DA CONTRATA\u00c3O - ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>A) CONTRATA\u00c3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OP\u00c7AO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">(x) Op\u00e7ao 1: 01 m\u00e9s , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor() Op\u00e7ao 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() **A) NÃO**

(x) **B) SIM. Justificativa:** Caso haja um imprevisto ao decorrer da execução do serviço é possível à prorrogação do mesmo.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>)	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>)	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso de Linguagem audiovisual, elaboração de roteiros e técnicas de “storytelling”.			R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total do item: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)					



1. OBJETO

	Especificação do Objeto 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO Curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling” Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	Conforme surgem novas tendências, o cenário social modifica-se e as organizações procuram se adequar aos novos panoramas para atender diferentes demandas. Em razão disso, os meios de comunicação e os avanços tecnológicos adquirem melhores mecanismos, tornando-se mais dinâmicos e com maior alcance. Diante dessa afirmação, pode-se observar que as novas tecnologias de comunicação trazem informação de variadas formas, através de canais de comunicação específicos que se difundem na sociedade, contribuindo com que as organizações sejam capazes de contatar e construir um relacionamento direto com seu público. Uma forma, de conexão com o público é por meio da comunicação audiovisual, pois possibilita criar múltiplas formas de interação, capazes de estabelecer uma aproximação com a sociedade, garantido com que a informação institucional seja passada de maneira transparente, objetiva e positiva. Considerando a importância e necessidade da comunicação audiovisual, na Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom, para o desenvolvimento e produção de campanhas institucionais e ações vinculadas aos Centros de Apoio Operacionais, é considerado a execução do curso: Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling.
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	



	<p>O curso tem como objetivo oferecer aos servidores da Cecom, o conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e “storytelling” para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.</p> <p>Dessa forma, com participação no curso a equipe de audiovisual estará devidamente capacitada para desenvolver e aplicar a linguagem audiovisual nas campanhas e ações da instituição, conhecimento nas técnicas e ferramentas para a elaboração de um roteiro e identificação dos métodos e elementos necessários para a construção do “storytelling”.</p> <p>Com a popularização dos canais digitais, as imagens e vídeos ganharam maior força social, que contribui para a abrangência e distribuição dos produtos e ações da instituição. Logo, a formação “Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling”, terá duração de 21 horas, ministrada em 7 aulas, em dias distintos, com aulas teóricas e práticas que serão executadas ao longo do mês de novembro.</p> <p>Para dar conta desse cenário, os profissionais precisam se conectar as necessidades atuais do mercado audiovisual. O que será explanado no curso:</p> <ul style="list-style-type: none">• A linguagem audiovisual• Linguagem de câmera e edição• Roteiro e “Storytelling”• Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?• História “estória” e narrativa• Método prático de escrita do roteiro• Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro <p>Ante o exposto, é possível concluir que o curso capacitará os servidores estratégicamente para melhoria da Comunicação Audiovisual da Instituição, resultando em um avanço na eficiência e abrangência dos materiais de imagem e vídeo produzidos.</p>		
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u>	A contratação do curso ministrado em 21 horas, em sete encontros, se justifica pela quantidade de conteúdo programático e para que o impacto na agenda dos participantes seja pulverizado, não causando descontinuidade de serviços.		
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS COLHER UMA OPÇÃO (Marcar)	<table border="1" data-bbox="319 1843 1518 1942"><tr><td data-bbox="319 1843 897 1942">() SIM</td><td data-bbox="897 1843 1518 1942">(x) NÃO</td></tr></table> <p>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</p>	() SIM	(x) NÃO
() SIM	(x) NÃO		



com X)

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 03 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 180 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situado no CAB, em Salvador/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Cecom
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0445 e iracildes.silva@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega do serviço: 7 dias não consecutivos dentro do prazo de execução estipulado no item 3.2.3, conforme combinado com contratado.
- Horários para execução: Das 9h às 12h e/ou 13h às 17h, conforme disponibilidade/acordado.
- Condições especiais adicionais: O curso poderá ser transmitido via plataforma Microsoft Teams para o caso de algum dos servidores não poder estar presencialmente em um dos dias.



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>()</p>	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo</p>



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<p>máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p>o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>			
3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 07 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Cecom					
3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):					
() A) NÃO SE APLICA					
(x) B) PRAZO: () _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas					
(x) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
DEMAIS REGRAMENTOS:					
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.					
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;					
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;					
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.					



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.
		3.6.3 DEMAIS REGRAS:
		3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;



	<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p><input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p> <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):



VIGÊNCIAS	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) Opção 1: 01 mês , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO</p> <p>(x) B) SIM. Justificativa: Caso haja um imprevisto ao decorrer da execução do serviço é possível à prorrogação do mesmo.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e</p>



entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;



3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA

(x) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**



<p>CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>()</p>	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>
--	------------	--



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso de Linguagem audiovisual, elaboração de roteiros e técnicas de “Storytelling”.			R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total do item: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)					

Comunicação Interna nº 3 / CECOM - PUBLICIDADE -APOIO ADM - ASSESSORIA DE PUBLICIDADE - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Em 27 de fevereiro de 2023.

De: CECOM - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação - Curso Técnico Singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria documentos para contratação do Curso Técnico Singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling, por meio da modalidade de Dispensa de Licitação, que tem por objetivo oferecer aos integrantes desta Coordenadoria de Comunicação Social, o conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Desta forma, foram encaminhadas propostas comerciais de profissionais habilitados que detêm profundo conhecimento na comunicação audiovisual, roteirização e canais digitais. Além disso, cumprem os requisitos do artigo 60, § 2º, II da Lei nº 9.433/2005, uma vez que possuem notórias especializações, conforme constam em certificados e know-how comprovado, por meio de contratos firmados com diversas empresas nos âmbitos público e privado.

Enviamos anexados: o Documento de Oficialização da Demanda - DOD; 03 (três) propostas comerciais; 05 (cinco) certidões (FGTS, trabalhista, municipal, estadual e federal); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Alvará de Funcionamento; Contrato Social, Documento de Identificação Pessoal (RG) e Comprovante Bancário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Alvares De Almeida Filho** em 28/02/2023, às 16:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593555** e o código CRC **E2D7E5AD**.

Salvador, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Central Integrada de Comunicação - CECOM
Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas.

Prezada Sra.,
Atendendo à vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do serviço abaixo descrito.

Serviço:
Curso de Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de "Storytelling".

Público-alvo:
Servidores da Central Integrada de Comunicação - Cecom, do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivo:
O curso visa oferecer ao aluno o conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Canais:
Redes sociais (instagram, facebook e tiktok) e youtube.

Produtos Digitais:
Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10", 30", 60", 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

Carga horária:
O curso possui a duração de 21 horas e será ministrado em 7 aulas, em dias distintos intercalados, com duração de 3 horas cada aula.

Período e datas de realização:
A combinar.

Local de realização:
Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo cliente.

Recursos de infraestrutura:
- Ar refrigerado;
- Tela e equipamento de projeção ou monitor (tv) igual ou acima de 40 polegadas;
- Computador de mesa ou portátil que aceite "pendrive" e esteja conectado ao projetor ou monitor descritos acima;
- Quadro branco magnético ou quadro de giz para aulas.

Metodologia:
Aulas expositivas com treinamentos e exercícios práticos.

Material do aluno:

Cada aluno deverá portar caderno e computador pessoal durante as aulas. Serão disponibilizados aos alunos software gratuito para a redação de roteiros audiovisuais e material didático no formato digital.

Ministrante:

Rubens Shinkai é um profissional com 30 anos de experiência no mercado da indústria brasileira do audiovisual, onde atua como roteirista, diretor cinematográfico e 1º assistente de direção cinematográfica. Shinkai também é jornalista. Seu currículo inclui filmes de longa-metragem, séries para tv, campanhas eleitorais, comerciais de tv, documentários, vídeos institucionais, videoclipes e programas para web e tv. É especialista na aplicação do programa "Movie Magic Scheduling" para o planejamento de obras audiovisuais. Atua também como consultor "script doctor" para desenvolvimento de roteiros em projetos de longas e séries. Shinkai ainda se dedica, desde 2004, a promover e ministrar palestras, cursos e oficinas de cinema, audiovisual e "storytelling" em várias capitais brasileiras. Em 2014 fundou e foi professor da Escola Baiana de Cinema e Televisão - EBACINE, na cidade de Salvador, iniciativa que contribuiu para a capacitação, qualificação e inserção de mão de obra profissional para atuar no mercado audiovisual dentro e fora do Brasil.

(obs: mais informações em documento anexo).

Conteúdo Programático:**1. A Linguagem Audiovisual:**

- 1.1. "Tableau" cinematográfico;
- 1.2. Linguagem clássica: do cinema às redes sociais;
- 1.3. Kuleshov e a montagem intelectual;
- 1.4. Ritmo, estilo e funções da linguagem;
- 1.5. Atividade prática: Análise de trechos de filmes/vídeos para identificação da linguagem e suas funções.

2. Linguagem de Câmera e Edição:

- 2.1. Enquadramentos (cinema, televisão, youtube e redes sociais);
- 2.2. Movimentos de câmera;
- 2.3. Iluminação;
- 2.4. Captação de som;
- 2.5. Edição: Primeiro corte, corte final e finalização;
- 2.6. Atividade prática: Operação de dslr e celulares para o exercício de enquadramentos e movimentos de câmera.

3. Roteiro e "Storytelling":

- 3.1. Roteiro audiovisual: conceito e breve histórico;
- 3.2. Formatos contemporâneos de roteiros;
- 3.3. Roteiro para cinema, televisão, "youtube" e redes sociais.
- 3.4. Dramaturgia e "storytelling";
- 3.5. Funções do "storytelling".

4. Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?

- 4.1. Equipe de produção;
- 4.2. O roteiro e o público final;
- 4.3. "Storytelling" para o público interno;
- 4.4. "Storytelling" para o público externo;

5. História, "estória" e narrativa.

- 5.1. História, "estória" e "storytelling";
- 5.2. Afinal, onde está a história?
- 5.3. Trama, " storyline" e incidentes da "estória";
- 5.4. Argumento e Roteiro.

5.5. Atividade prática: Seleção de temas sobre o Ministério Público do Estado da Bahia que possam ser desenvolvidos com técnicas de "storytelling" para o público interno e para o público externo.

6. Método prático de escrita do Roteiro.

- 6.1. Ideia;
- 6.2. "Storyline";
- 6.3. "Step Outline";
- 6.4. Argumento;
- 6.5. Escaleta;
- 6.6. Primeiro tratamento;
- 6.7. Roteiro Final.

6.8. Atividade Prática: Uso do método prático para estruturação do roteiro e formatação "storytelling" dos temas selecionados para vídeos institucionais e redes sociais.

7. Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro:

- 7.1. Cada aluno desenvolve o seu roteiro em sala de aula;
- 7.2. Ministrante tira dúvidas e esclarece aspectos práticos da escrita;
- 7.3. Depois de escritos, os roteiros são lidos individualmente;
- 7.4. Ministrante "corrigé" e comenta tecnicamente cada roteiro;
- 7.5. Exercício de reescrita;
- 7.6. Ministrante esclarece as dúvidas finais.

Investimento:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento:

A combinar.

Validade da Proposta:

90 dias a contar da data de emissão deste documento.

Certificação:

O ministrante fornecerá o modelo digital do certificado de conclusão do curso para que o cliente possa repassá-lo ao aluno que possuir mais de 70% de participação no curso.

Termos e Condições:

- 1. No caso da prestação de serviço, ou parte da mesma, ocorrer fora da cidade de Salvador, serão incluídos no orçamento os valores referentes ao transporte de ida e volta ao local do evento, hospedagem e alimentação da equipe durante os dias de realização do curso.
- 2. Quaisquer serviços adicionais de produção ou pós-produção não especificados na proposta serão cobrados à parte.

Atenciosamente,



Rubens Shinkai
Ministrante do Curso

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.931.658/0001-05

Razão Social: LARTY MARK LTDA

Endereço: R SENADOR THEOTONIO VILELA 190 SALA 606 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401040375731209

Informação obtida em 17/02/2023 10:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARTY MARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.931.658/0001-05

Certidão nº: 7442439/2023

Expedição: 17/02/2023, às 10:38:14

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARTY MARK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.931.658/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 223.410/001-01
CNPJ: 03.931.658/0001-05

Contribuinte: LARTY MARK LTDA - EPP
Endereço: Rua Senador Theotônio Vilela, Nº 190
SALA 606 EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER
BROTAS
40.279-435

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:43:21 horas do dia 17/02/2023.
Válida até dia 18/05/2023.

Código de controle da certidão: **5915.88C7.3BA8.C5EE.3453.830E.79F9.795C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231252991

RAZÃO SOCIAL	
LARTY MARK LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.650.763	03.931.658/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LARTY MARK LTDA
CNPJ: 03.931.658/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:32 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **03FD.477F.F43E.8755**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.931.658/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2000	
NOME EMPRESARIAL LARTY MARK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LARTY MARK		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SENADOR THEOTONIO VILELA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO SALA 606 EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER	
CEP 40.279-435	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCURADORIA@OFFICECON-BA.COM		TELEFONE (71) 3452-0511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/02/2023 às 10:45:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: LARTY MARK LTDA - EPP

NOME FANTASIA: LARTY MARK

CGA: 223.410/001-01

CNPJ: 03.931.658/0001-05

ENDEREÇO: Rua Senador Theotônio Vilela, 190, SALA 606 EDIFÍCIO EMPRESARIAL
CONVENTION CENTER - BROTAIS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	15/09/2009
Produção de filmes para publicidade	5911-1/02	15/09/2009
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	5819-1/00	15/09/2009
Filmação de festas e eventos	7420-0/04	15/09/2009
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01	15/09/2009
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	31/01/2018
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	31/01/2018
Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	5913-8/00	31/01/2018
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	31/01/2018
Serviços de dublagem	5912-0/01	14/05/2019
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	5912-0/02	14/05/2019
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912-0/99	14/05/2019
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	7420-0/02	14/05/2019
Serviços de tradução, interpretação e similares	7490-1/01	14/05/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 404199 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 11/12/2002

DATA DE IMPRESSÃO: 28/02/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : AB92D0EB9F6BBB97BF67C1AC4F0DEEC3

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

LARTY MARK LTDA

CNPJ nº 03.931.658/0001-05

WILTONAUAR FRANCELINO DE MOURA

SANDRA MARIA DANTAS DE MOURA

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LARTY MARK LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202529465, com sede Rua Rui Barbosa, 04, Edf. Rui Barbosa, Sala 601, Parte, Centro Salvador, BA, CEP 40.020-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.931.658/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 190, SALA 606 EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.279-435.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Req: 81900000344604

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97857646 em 14/05/2019

Protocolo 196991625 de 07/05/2019

Nome da empresa LARTY MARK LTDA NIRE 29202529465

Chancela 77521345252998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato Social (0594991)

SEI 19.09.02007.0004684/2023-38 / pg. 41

DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO,ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS,SERVIÇOS DE DUBLAGEM, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO..

CNAE FISCAL

5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7490-1/01 - serviços de tradução, interpretação e similares

7420-0/04 - filmagem de festas e eventos

7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5912-0/01 - serviços de dublagem

5911-1/02 - produção de filmes para publicidade

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BAHIA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Req: 81900000344604

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97857646 em 14/05/2019

Protocolo 196991625 de 07/05/2019

Nome da empresa LARTY MARK LTDA NIRE 29202529465

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77521345252998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato Social (0594991)

SEI 19.09.02007.0004684/2023-38 / pg. 42



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
LARTY MARK LTDA**

WILTONAUAR FRANCELINO DE MOURA

[REDACTED]

SANDRA MARIA DANTAS DE MOURA

[REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LARTY MARK LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202529465, com sede RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 190, SALA 606 EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.279-435., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.931.658/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª CLÁUSULA – A sociedade gira sob o nome empresarial **LARTY MARK LTDA**, e tem sede e domicílio na **RUA SENADOR THEOTONIO VILELA, 190, SALA 606 EDIFÍCIO EMPRESARIAL CONVENTION CENTER, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.279-435.**

2ª CLÁUSULA – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididas em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
WILTONAUAR FRANCELINO DE MOURA	75	30.000	30.000,00
SANDRA MARIA DANTAS DE MOURA	25	10.000	10.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

Req: 81900000344604

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97857646 em 14/05/2019

Protocolo 196991625 de 07/05/2019

Nome da empresa LARTY MARK LTDA NIRE 29202529465

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77521345252998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato Social (0594991)

SEI 19.09.02007.0004684/2023-38 / pg. 43



3^a CLÁUSULA – A sociedade tem como objetivo social:

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, SERVIÇOS DE DUBLAGEM, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO..

4^a CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Junho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5^a CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^a CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida individualmente pelo **WILTONAUAR FRANCELINO DE MOURA**, com os poderes e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8^a CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Req: 81900000344604

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97857646 em 14/05/2019

Protocolo 196991625 de 07/05/2019

Nome da empresa LARTY MARK LTDA NIRE 29202529465

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77521345252998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato Social (0594991)

SEI 19.09.02007.0004684/2023-38 / pg. 44

10ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, sucursais ou escritórios em todo território nacional, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro da cidade de Salvador/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

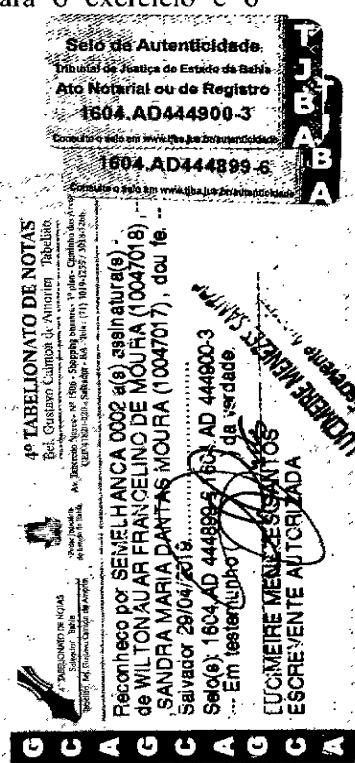
SALVADOR/BAHIA, 26 de março de 2019.



Wiltonauar Francelino Moura
WILTONAUAR FRANCÉLINO DE MOURA
CPF: [REDACTED]



Sandra Maria Dantas Moura
SANDRA MARIA DANTAS DE MOURA
CPF: [REDACTED]



Req: 81900000344604

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97857646 em 14/05/2019

Protocolo 196991625 de 07/05/2019

Nome da empresa LARTY MARK LTDA NIRE 29202529465

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77521345252998

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Contrato Contrato Social (0594991)

SEI 19.09.02007.0004684/2023-38 / pg. 45





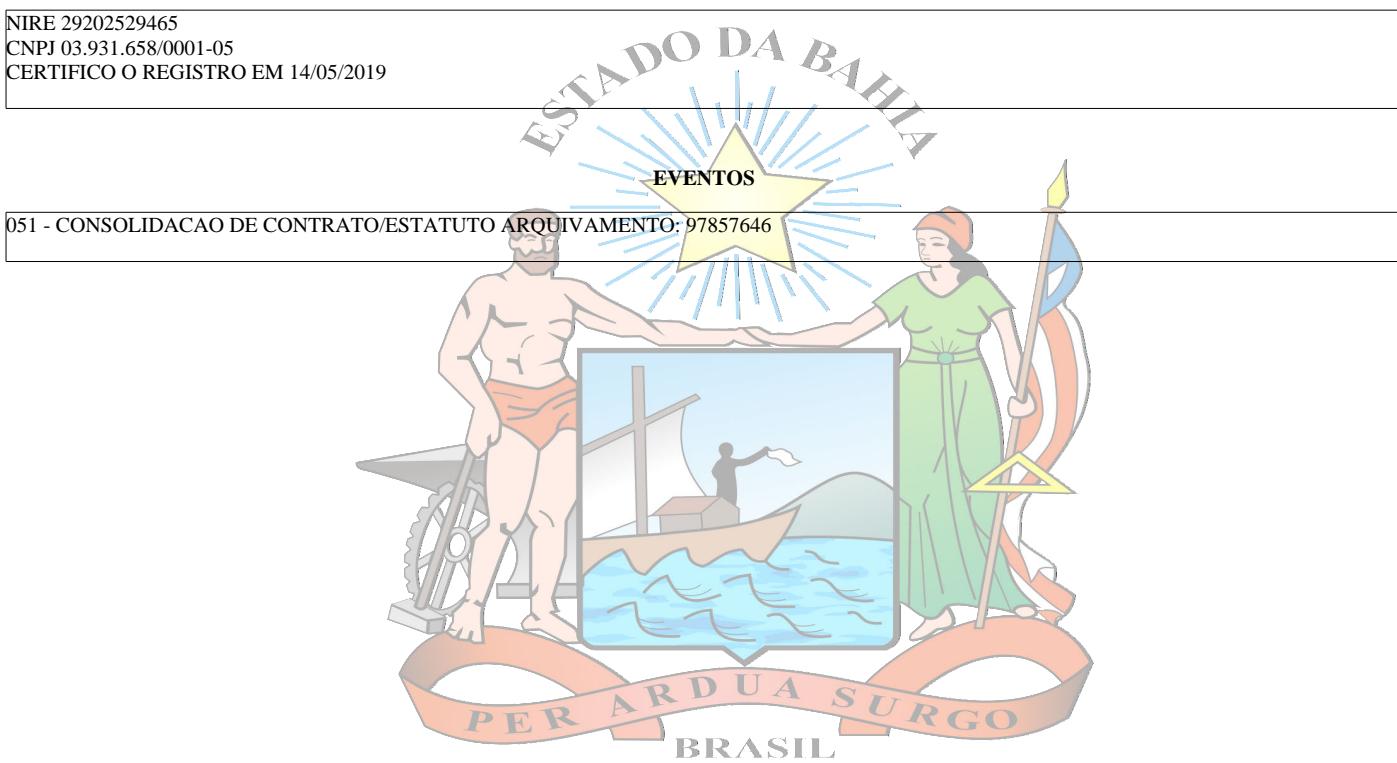
196991625

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LARTY MARK LTDA
PROTÓCOLO	196991625 - 07/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202529465
 CNPJ 03.931.658/0001-05
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97857646 em 14/05/2019

Protocolo 196991625 de 07/05/2019

Nome da empresa LARTY MARK LTDA NIRE 29202529465

Chancela 77521345252998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia
Central Integrada de Comunicação
Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas

Serviço: Curso de Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de "Storytelling".

Público-alvo: Servidores da Central Integrada de Comunicação - Cecom, do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivo: O curso visa oferecer ao aluno o conhecimento teórico e prático de técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Canais: Redes sociais (instagram, facebook e tiktok) e youtube.

Produtos Digitais: Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10", 30", 60", 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

Carga horária: 36h - com aulas de 3h a cada dia, totalizando doze dias, a serem combinados previamente

Período e datas de realização: A combinar

Local de realização: Auditório ou sala a ser disponibilizada pela Cecom

Recursos de infraestrutura: Cecom dispor de aparelho de televisão ou projetor e extensão de tomadas. O professor irá utilizar laptop pessoal e iluminação em Led, que disponibilizará para algumas gravações em sala

Metodologia: Aulas expositivas, práticas em sala de aula, exibição de trecho de vídeos e discussão de trabalhos audiovisuais além de prática extensiva, em todas as aulas.

Material do aluno: Celular que possa gravar áudio e vídeo

Conteúdo programático:

- Aula 1 - Definição do conceito de storytelling - das cavernas às telas / O que é a peça audiovisual? / exercício criativo / Recursos para montagem de vídeos / exercício audiovisual
- Aula 2 - O círculo de Dan Harmon, além de outras técnicas de roteiro / exercício criativo / a síntese na mensagem contemporânea / a linguagem como recurso da mensagem / exercício audiovisual
- Aula 3 - formatos em vídeo para as redes sociais - cada espaço cumpre um papel e distribui o conteúdo de forma diferente / conteúdo técnico sobre formatos de vídeo para cada rede social / exercício criativo / Formatos de roteiros curtos, entre 5 e 15 segundos / exercício audiovisual /
- Aula 4 - posicionamento de câmera / movimentos de câmera / exercício audiovisual

- Aula 5 - Storytelling visual parte 1 - como contar histórias sem áudio - enquadramentos / exercício audiovisual
- Aula 6 - Storytelling visual parte 2 - como contar histórias sem áudio - luz / exercício audiovisual
- Aula 7 - Num piscar de olhos - a edição como principal ferramenta na contação de histórias audiovisuais / exercício audiovisual
- Aula 8 - Formatos de roteiros médios, entre 15 e 60 segundos / exercício criativo / exercício audiovisual
- Aula 9 - Storytelling auditivo - o papel da trilha e dos efeitos sonoros na amplificação da mensagem / exercício criativo
- Aula 10 - Formatos de roteiros com mais de um minuto parte 1 - testemunhais, pílulas, documentário jornalístico / exercício criativo
- Aula 11 - Formatos de roteiros com mais de um minuto parte 2 - vídeos institucionais e vídeo publicitário / exercício criativo
- Aula 12 - Formato de roteiro para gravação ao vivo / exercício audiovisual /

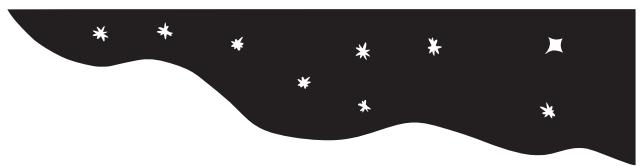
Ministrante: Fábio Vaz - Currículo em anexo

Investimento: Nove mil reais

Forma de pagamento: A combinar

Certificação: SIm.

Termos e condições: podemos fazer um contrato



ORÇAMENTO

Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia

Central Integrada de Comunicação

Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas

TREINAMENTO CORPORATIVO

WORK-SHOP – LINGUAGEM AUDIOVISUAL, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E TÉCNICAS DE STORYTELLING:

*PERÍODO DE EXECUÇÃO: DISPONIBILIDADE DE DATAS ENTRE MARÇO DE 2023 E
MAIO DE 2023*

OBJETIVO: Transmitir aos participantes o conhecimento teórico e prático de roteirização e “storytelling” para redação e construção de histórias com alto poder de persuasão, levando o espectador/leitor/audiência, do ponto A ou ponto B da mensagem. O treinamento será um facilitador para preparar os colaboradores do MPF nas demandas do dia a dia da instituição.

PÚBLICO ALVO / PARTICIPANTES: Servidores da Central Integrada de Comunicação do Ministério Público Federal.

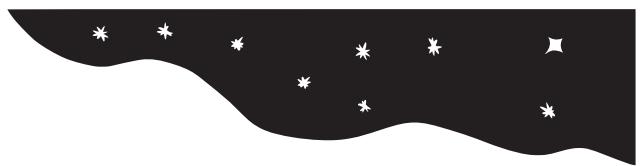
CANAIS: Redes Sociais (Instagram, Facebook, Tiktok, youtube e Linkedin).

PRODUTOS DIGITAIS: Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10'', 30'', 60'', 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

(71) 9-9964-2501

@flamboyantfilmes

flamboyantfilmes.com.br



RECURSOS DE INFRAESTRUTURA: Notebook, projetor e caixa de som.

MATERIAL DO ALUNO: Acesso digital a plataforma do Ciclo da Influência, com mais de 42 aulas complementares e material de apoio complementar.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo cliente.

METODOLOGIA: O curso ministrado por Matheus Boa Sorte faz uma imersão em conteúdos do dia a dia, trazendo situações diversas de vivências adquiridas ao longo de mais de 10 anos viajando o Brasil e o mundo para contar histórias. Além de princípios teóricos que são relevantes ao entendimento da matéria.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O formato de ensino do “Ciclo da Influência”, método de ensino desenvolvimento por Matheus Boa Sorte, fundamenta o seu ensino em três grandes pilares de uma comunicação de excelência: empatia, pessoalidade e objetividade. Esses são os três grandes momentos do workshop, onde as especificidades são alinhadas de acordo com o perfil de necessidade dos alunos envolvimentos. Os módulos/aulas englobam:

- *Decupagem de roteiros de reportagens especiais feitas por Matheus, algumas delas premiadas em relevantes prêmios do jornalismo nacional;*

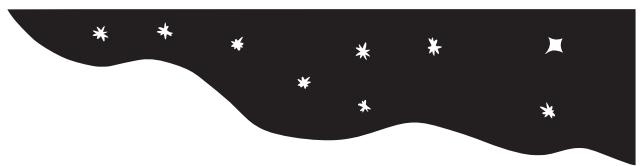
- *Oficinas de desenvolvimento de histórias. A partir de imagens pré-selecionadas, de uma reportagem especial, os alunos farão seu próprio roteiro individualmente, para transformar o que veem em um conteúdo de excelência. A oficina também exercita o fato de que uma mesma história pode ser contada de várias formas, mas, independente da linha editorial escolhida, aprenderemos qual a forma correta de aplicar o storytelling de alta conversão a cada uma delas.*

- *Oficinas de desenvolvimento de textos curtos. Como falar sobre qualquer coisa em 30 segundos? E em 60, 90 ou 120?*

(71) 9-9964-2501

@flamboyantfilmes

flamboyantfilmes.com.br



- *Oficina de desdobramento de conteúdo. Entenderemos como um conteúdo "mãe" pode ser o distribuidor de conteúdo intramídia para outros meios de contato com o público.*

- *A importância da comunicação humanizada. Quanto mais proximidade entre emissor da mensagem e o receptor, menos a chance de ruídos no entendimento da mensagem.*

MINISTRANTE – MATHEUS BOA SORTE: Matheus Boa Sorte tornou-se reconhecido no mercado por conta de sua atuação em diversas vertentes da comunicação. Jornalista, publicitário, educador, escritor, cantor, compositor... Em resumo, como tanto gosta de dizer, se considera um "viajante que dedica a sua vida a contar histórias". Evidenciando suas vivências e aprendizados, apoia-se nas tradições do seu Nordeste para se comunicar com seu público através de múltiplas plataformas. Nasceu em Guanambi, em 1993, e é um baiano apaixonado por suas raízes.

Especialista em Storytelling, durante 7 anos fez parte do elenco da TV Aratu, onde comandou o Dendê na Mochila e também foi repórter especial para todo o Brasil através do SBT Notícias. Sua jornada na emissora rendeu-lhe importantes prêmios, como o de "Melhor programa local do Brasil", concedido pelo Natelinha/UOL, e o de "Melhor reportagem do ano de 2017", na categoria Nacional TV, do Prêmio Banco do Nordeste de Jornalismo.

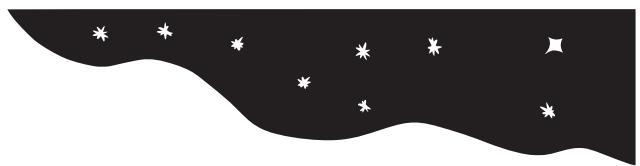
Como escritor, lançou em 2017 o livro "Matuto Poeta - Histórias Rimadas no Sertão". Na música, onde anualmente faz anualmente uma turnê junina que viaja à Bahia, dedica-se desde 2018 ao verdadeiro e autêntico forró, ganhando destaque com canções autorais como "Nordestino Sim Senhor" e "Vai Sonhando Que Dá Certo".

Sua forte presença nas redes sociais impacta diretamente mais de 500 mil pessoas, que se conectam às boas histórias que Boa Sorte por lá compartilha. Atualmente também se dedica a palestras e treinamentos onde defende que a boa comunicação fica muito mais persuasiva com o uso do Storytelling.

(71) 9-9964-2501

@flamboyantfilmes

flamboyantfilmes.com.br

**CARGA HORÁRIA: 12 horas**

- Encontro presencial de 8 horas (imersão).
- Dois encontros pós imersão, de 2 horas cada, de forma virtual, objetivando colaborar com os envolvidos no treinamento, a aplicar o conhecimento no dia a dia.

CERTIFICAÇÃO: Os alunos receberão a certificação do Ciclo da Influência, com carga horária de 12 horas, emitida pelo método de ensino e com validade em todo o território nacional.

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

(Neste valor, além do cachê, já estão inclusos os custos de hospedagem, passagens aéreas, logística interna, alimentação e impostos). // FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR.

*Obs: Por não residir em Salvador, solicitamos que a marcação da data seja feita com antecedência para encaixe de agenda e organização de logística.

TERMOS E CONDIÇÕES: Após a formalização da contratação, com contrato que abranja a necessidade das partes, estabeleceremos os termos desta proposta que formalize o produto contratado.

Guanambi, 09 de Fevereiro de 2023.

Matheus Batista Boa Sorte

Flamboyant Filmes | CNPJ: 16.434.505/0001-02

(71) 9-9964-2501

@flamboyantfilmes

flamboyantfilmes.com.br

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **LARTY MARK LTDA**, CNPJ **03.931.658/0001-05**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0595929), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/03/2023, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595887** e o código CRC **8179563C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para análise acerca da solicitação da CECOM/Publicidade para realização de dispensa de licitação para Curso Técnico Singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling, com posterior retorno.

Maria Rita Dantas Bastos

Analista Técnico

Apoio Técnico e Administrativo SGA/AAGI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 01/03/2023, às 10:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596039** e o código CRC **D1BB770C**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **CECOM - Publicidade** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no Formulário de Dispensa, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência de data, validade e assinatura no orçamento 0594876. Solicitamos anexar novo orçamento contemplando a data, validade da proposta e assinatura, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
3. Ausência de validade da proposta no orçamento 0594880. Solicitamos anexar novo orçamento contemplando validade da proposta;
4. Ausência de Formulário de Informações Orçamentárias;
5. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf.
6. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral:

Solicitamos justificativa no que tange a escolha da empresa selecionada, considerando que as três propostas apresentadas possuem carga horária distintas e que a proposta 0594876, embora tenha sido o de maior valor (R\$ 9.000,00), foi apresentada maior carga horária (36 horas), sendo o valor da hora/aula (R\$ 250,00) inferior a da empresa selecionada que foi de R\$ 357,14.

Identificamos que a empresa selecionada não possui no rol das atividades econômicas principal e secundárias, contida no Canastro Nacional da pessoa Jurídica (doc 0594956), nem no objeto social do contrato social, atividade compatível com o objeto a ser contratado, o qual se refere à execução de "Curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”. Deste modo, à princípio, caso se mantenha a dúvida acerca da compatibilidade entre o objeto social e as atividades a serem contratadas, encaminharemos o expediente para a Assessoria Jurídica para o saneamento da questão.

Por fim, orientamos que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/03/2023, às 14:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595934** e o código CRC **146B0E4A**.

DESPACHO

À Unidade de Planejamento e Gestão,

Gentileza sanear as ausências e incorreções apontadas pela CEACC/DCCL. O formulário já foi assinado.

Caso o fornecedor de proposta de menor valor não tenha como enviar as documentações exigidas, iniciar tratativas para que seja executado por outro profissional.

At.te,



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Alvares De Almeida Filho** em 03/03/2023, às 14:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599705** e o código CRC **9F432FF3**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5248 - Aprimoramento das Ações de Comunicação do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

029

Saldo Orçamentário:

845.009,85

Natureza da Despesa:

339039000

Responsável pela Informação:

Cristina Duques Santa Ritta

Responsável pela Unidade Gestora:

Daniela Cairo Santos de Freitas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

03



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 07/03/2023, às 14:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0602661 e o código CRC **9A96F946**.

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

Central Integrada de Comunicação

Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas

Data:24/03/2023

Proposta válida por 30 dias

Serviço: Curso de Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de "Storytelling".

Público-alvo: Servidores da Central Integrada de Comunicação - Cecom, do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivo: O curso visa oferecer ao aluno o conhecimento teórico e prático de técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Canais: Redes sociais (instagram, facebook e tiktok) e youtube.

Produtos Digitais: Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10", 30", 60", 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

Carga horária: 21h - com aulas de 3h a cada dia, totalizando 7 dias, a serem combinados previamente

Período e datas de realização: A combinar

Local de realização: Auditório ou sala a ser disponibilizada pela Cecom

Recursos de infraestrutura: Cecom dispor de aparelho de televisão ou projetor e extensão de tomadas. O professor irá utilizar laptop pessoal e iluminação em Led, que disponibilizará para algumas gravações em sala

Metodologia: Aulas expositivas, práticas em sala de aula, exibição de trecho de vídeos e discussão de trabalhos audiovisuais além de prática extensiva, em todas as aulas.

Material do aluno: Celular que possa gravar áudio e vídeo

Conteúdo programático:

- Aula 1 - Definição do conceito de storytelling - das cavernas às telas / O que é a peça audiovisual? / Recursos para montagem de vídeos / O círculo de Dan Harmon / exercício audiovisual
- Aula 2 - a síntese na mensagem contemporânea / a linguagem como recurso da mensagem / formatos em vídeo para as redes sociais - cada espaço cumpre um papel e distribui o conteúdo de forma diferente / exercício criativo /
- Aula 3 - tipos de entrega em rede social - o que querem assistir? / conteúdo técnico sobre formatos de vídeo para cada rede social / exercício criativo /

- Aula 4 - posicionamento de câmera / movimentos de câmera / Storytelling visual - como contar histórias sem áudio - enquadramentos + luz / Formatos de roteiros curtos, entre 5 e 15 segundos / exercício audiovisual
- Aula 5 - Num piscar de olhos - a edição como principal ferramenta na contação de histórias audiovisuais / Formatos de roteiros médios, entre 15 e 60 segundos / exercício audiovisual
- Aula 6 - Storytelling auditivo - o papel da trilha e dos efeitos sonoros na amplificação da mensagem / Formatos de roteiros com mais de um minuto parte 1 - testemunhais, pílulas, documentário jornalístico / exercício criativo
- Aula 7 - Formatos de roteiros com mais de um minuto parte 2 - vídeos institucionais e vídeo publicitário / exercício criativo

Ministrante: Fábio Vaz - Currículo em anexo

Investimento: R\$ 5500 (Cinco mil e quinhentos reais)

Forma de pagamento: A combinar

Certificação: Slm.

Termos e condições: podemos fazer um contrato

Atenciosamente



Salvador, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Central Integrada de Comunicação - CECOM
Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas.

Prezada Sra.,
Atendendo à vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do serviço abaixo descrito.

Serviço:
Curso de Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de "Storytelling".

Público-alvo:
Servidores da Central Integrada de Comunicação - Cecom, do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivo:
O curso visa oferecer ao aluno o conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Canais:
Redes sociais (instagram, facebook e tiktok) e youtube.

Produtos Digitais:
Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10", 30", 60", 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

Carga horária:
O curso possui a duração de 21 horas e será ministrado em 7 aulas, em dias distintos intercalados, com duração de 3 horas cada aula.

Período e datas de realização:
A combinar.

Local de realização:
Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo cliente.

Recursos de infraestrutura:
- Ar refrigerado;
- Tela e equipamento de projeção ou monitor (tv) igual ou acima de 40 polegadas;
- Computador de mesa ou portátil que aceite "pendrive" e esteja conectado ao projetor ou monitor descritos acima;
- Quadro branco magnético ou quadro de giz para aulas.

Metodologia:
Aulas expositivas com treinamentos e exercícios práticos.

Material do aluno:

Cada aluno deverá portar caderno e computador pessoal durante as aulas. Serão disponibilizados aos alunos software gratuito para a redação de roteiros audiovisuais e material didático no formato digital.

Ministrante:

Rubens Shinkai é um profissional com 30 anos de experiência no mercado da indústria brasileira do audiovisual, onde atua como roteirista, diretor cinematográfico e 1º assistente de direção cinematográfica. Shinkai também é jornalista. Seu currículo inclui filmes de longa-metragem, séries para tv, campanhas eleitorais, comerciais de tv, documentários, vídeos institucionais, videoclipes e programas para web e tv. É especialista na aplicação do programa "Movie Magic Scheduling" para o planejamento de obras audiovisuais. Atua também como consultor "script doctor" para desenvolvimento de roteiros em projetos de longas e séries. Shinkai ainda se dedica, desde 2004, a promover e ministrar palestras, cursos e oficinas de cinema, audiovisual e "storytelling" em várias capitais brasileiras. Em 2014 fundou e foi professor da Escola Baiana de Cinema e Televisão - EBACINE, na cidade de Salvador, iniciativa que contribuiu para a capacitação, qualificação e inserção de mão de obra profissional para atuar no mercado audiovisual dentro e fora do Brasil.

(obs: mais informações em documento anexo).

Conteúdo Programático:

1. A Linguagem Audiovisual:

- 1.1. "Tableau" cinematográfico;
- 1.2. Linguagem clássica: do cinema às redes sociais;
- 1.3. Kuleshov e a montagem intelectual;
- 1.4. Ritmo, estilo e funções da linguagem.
- 1.5. Atividade prática: Análise de trechos de filmes/vídeos para identificação da linguagem e suas funções.

2. Linguagem de Câmera e Edição:

- 2.1. Enquadramentos (cinema, televisão, youtube e redes sociais);
- 2.2. Movimentos de câmera;
- 2.3. Iluminação;
- 2.4. Captação de som;
- 2.5. Edição: Primeiro corte, corte final e finalização;
- 2.6. Atividade prática: Operação de dslr e celulares para o exercício de enquadramentos e movimentos de câmera.

3. Roteiro e "Storytelling":

- 3.1. Roteiro audiovisual: conceito e breve histórico;
- 3.2. Formatos contemporâneos de roteiros;
- 3.3. Roteiro para cinema, televisão, "youtube" e redes sociais.
- 3.4. Dramaturgia e "storytelling";
- 3.5. Funções do "storytelling".

4. Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?

- 4.1. Equipe de produção;
- 4.2. O roteiro e o público final;
- 4.3. "Storytelling" para o público interno;
- 4.4. "Storytelling" para o público externo;

5. História, "estória" e narrativa.

- 5.1. História, "estória" e "storytelling";
- 5.2. Afinal, onde está a história?
- 5.3. Trama, " storyline" e incidentes da "estória";
- 5.4. Argumento e Roteiro.

5.5. Atividade prática: Seleção de temas sobre o Ministério Público do Estado da Bahia que possam ser desenvolvidos com técnicas de "storytelling" para o público interno e para o público externo.

6. Método prático de escrita do Roteiro.

- 6.1. Ideia;
- 6.2. "Storyline";
- 6.3. "Step Outline";
- 6.4. Argumento;
- 6.5. Escaleta;
- 6.6. Primeiro tratamento;
- 6.7. Roteiro Final.

6.8. Atividade Prática: Uso do método prático para estruturação do roteiro e formatação "storytelling" dos temas selecionados para vídeos institucionais e redes sociais.

7. Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro:

- 7.1. Cada aluno desenvolve o seu roteiro em sala de aula;
- 7.2. Ministrante tira dúvidas e esclarece aspectos práticos da escrita;
- 7.3. Depois de escritos, os roteiros são lidos individualmente;
- 7.4. Ministrante "corrigé" e comenta tecnicamente cada roteiro;
- 7.5. Exercício de reescrita;
- 7.6. Ministrante esclarece as dúvidas finais.

Investimento:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento:

A combinar.

Validade da Proposta:

90 dias a contar da data de emissão deste documento.

Certificação:

O ministrante fornecerá o modelo digital do certificado de conclusão do curso para que o cliente possa repassá-lo ao aluno que possuir mais de 70% de participação no curso.

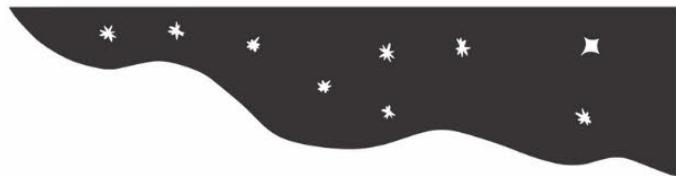
Termos e Condições:

- 1. No caso da prestação de serviço, ou parte da mesma, ocorrer fora da cidade de Salvador, serão incluídos no orçamento os valores referentes ao transporte de ida e volta ao local do evento, hospedagem e alimentação da equipe durante os dias de realização do curso.
- 2. Quaisquer serviços adicionais de produção ou pós-produção não especificados na proposta serão cobrados à parte.

Atenciosamente,



Rubens Shinkai
Ministrante do Curso



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia

Central Integrada de Comunicação

Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas

TREINAMENTO CORPORATIVO

WORKSHOP – LINGUAGEM AUDIOVISUAL, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E TÉCNICAS DE STORYTELLING.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DISPONIBILIDADE DE DATAS ENTRE MARÇO DE 2023 E MAIO DE 2023

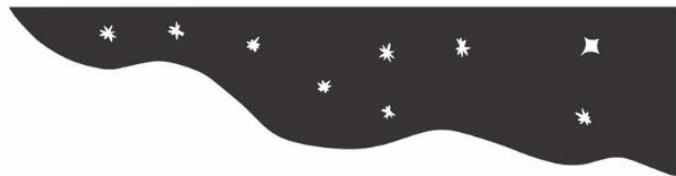
OBJETIVO: Transmitir aos participantes o conhecimento teórico e prático de roteirização e “storytelling” para redação e construção de histórias com alto poder de persuasão, levando o espectador/leitor/audiência, do ponto A ou ponto B da mensagem. O treinamento será um facilitador para preparar os colaboradores do MPF nas demandas do dia a dia da instituição.

PÚBLICO ALVO / PARTICIPANTES: Servidores da Central Integrada de Comunicação do Ministério Público Federal.

CANAIS: Redes Sociais (Instagram, Facebook, Tiktok, youtube e Linkedin).

PRODUTOS DIGITAIS: Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10'', 30'', 60'', 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

RECURSOS DE INFRAESTRUTURA: Notebook, projetor e caixa de som.



MATERIAL DO ALUNO: Acesso digital a plataforma do Ciclo da Influência, com mais de 42 aulas complementares e material de apoio complementar.

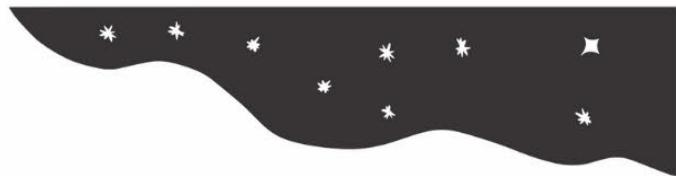
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo cliente.

METODOLOGIA: O curso ministrado por Matheus Boa Sorte faz uma imersão em conteúdos do dia a dia, trazendo situações diversas de vivências adquiridas ao longo de mais de 10 anos viajando o Brasil e o mundo para contar histórias. Além de princípios teóricos que são relevantes ao entendimento da matéria.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O formato de ensino do “Ciclo da Influência”, método de ensino desenvolvimento por Matheus Boa Sorte, fundamenta o seu ensino em três grandes pilares de uma comunicação de excelência: empatia, pessoalidade e objetividade. Esses são os três grandes momentos do workshop, onde as especificidades são alinhadas de acordo com o perfil de necessidade dos alunos envolvidos. Os módulos/aulas englobam:

- *Decupagem de roteiros de reportagens especiais feitas por Matheus, algumas delas premiadas em relevantes prêmios do jornalismo nacional;*
- *Oficinas de desenvolvimento de histórias. A partir de imagens pré-selecionadas, de uma reportagem especial, os alunos farão seu próprio roteiro individualmente, para transformar o que veem em um conteúdo de excelência. A oficina também exercita o fato de que uma mesma história pode ser contada de várias formas, mas, independente da linha editorial escolhida, aprenderemos qual a forma correta de aplicar o storytelling de alta conversão a cada uma delas.*
- *Oficinas de desenvolvimento de textos curtos. Como falar sobre qualquer coisa em 30 segundos? E em 60, 90 ou 120?*
- *Oficina de desdobramento de conteúdo. Entenderemos como um conteúdo “mãe” pode ser o distribuidor de conteúdo intramídia para outros meios de contato com o público.*
- *A importância da comunicação humanizada. Quanto mais proximidade entre emissor da mensagem e o receptor, menos a chance de ruídos no entendimento da mensagem.*

MINISTRANTE – MATHEUS BOA SORTE: Matheus Boa Sorte tornou-se reconhecido no mercado por conta de sua atuação em diversas vertentes da comunicação. Jornalista, publicitário, educador, escritor, cantor, compositor... Em resumo, como tanto gosta de dizer,



se considera um "viajante que dedica a sua vida a contar histórias". Evidenciando suas vivências e aprendizados, apoia-se nas tradições do seu Nordeste para se comunicar com seu público através de múltiplas plataformas. Nasceu em Guanambi, em 1993, e é um baiano apaixonado por suas raízes.

Especialista em Storytelling, durante 7 anos fez parte do elenco da TV Aratu, onde comandou o Dendê na Mochila e também foi repórter especial para todo o Brasil através do SBT Notícias. Sua jornada na emissora rendeu-lhe importantes prêmios, como o de "Melhor programa local do Brasil", concedido pelo Natelinha/UOL, e o de "Melhor reportagem do ano de 2017", na categoria Nacional TV, do Prêmio Banco do Nordeste de Jornalismo.

Como escritor, lançou em 2017 o livro "Matuto Poeta - Histórias Rimadas no Sertão". Na música, onde anualmente faz anualmente uma turnê junina que viaja à Bahia, dedica-se desde 2018 ao verdadeiro e autêntico forró, ganhando destaque com canções autorais como "Nordestino Sim Senhor" e "Vai Sonhando Que Dá Certo".

Sua forte presença nas redes sociais impacta diretamente mais de 500 mil pessoas, que se conectam às boas histórias que Boa Sorte por lá compartilha. Atualmente também se dedica a palestras e treinamentos onde defende que a boa comunicação fica muito mais persuasiva com o uso do Storytelling.

CARGA HORÁRIA: 12 horas

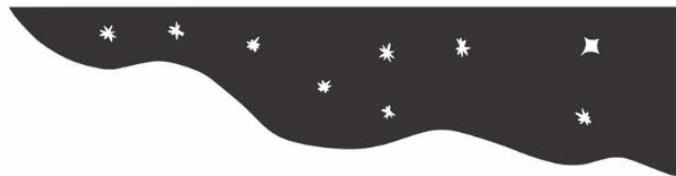
- Encontro presencial de 8 horas (imersão).
- Dois encontros pós imersão, de 2 horas cada, de forma virtual, objetivando colaborar com os envolvidos no treinamento, a aplicar o conhecimento no dia a dia.

CERTIFICAÇÃO: Os alunos receberão a certificação do Ciclo da Influência, com carga horária de 12 horas, emitida pelo método de ensino e com validade em todo o território nacional.

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

(Neste valor, além do cachê, já estão inclusos os custos de hospedagem, passagens aéreas, logística interna, alimentação e impostos). // FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR.

**Obs: Por não residir em Salvador, solicitamos que a marcação da data seja feita com antecedência para encaixe de agenda e organização de logística.*



TERMOS E CONDIÇÕES: Após a formalização da contratação, com contrato que abranja a necessidade das partes, estabeleceremos os termos desta proposta que formalize o produto contratado.

Validade da Proposta: 60 dias

Vitória da Conquista, 21 de Março de 2022.

Matheus Batista Boa Sorte
Flamboyant Filmes | CNPJ: 16.434.505/0001-02

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa:

Em observância ao Ato Normativo nº 12/2023, e considerando que o procedimento em epígrafe se encontra instruído com documento de oficialização de demanda elaborado em consonância com a lei estadual nº 9.433/2005, solicita-se à Superintendência de Gestão Administrativa autorização para contratar com fundamento no referido regime jurídico, esclarecendo que no presente procedimento já consta o objeto e a justificativa de contratação correspondentes.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 24/03/2023, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619174** e o código CRC **5E15BD30**.

DESPACHO

Verificado o atendimento à exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, autoriza-se contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, desde que a correspondente autorização da contratação seja devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Retorne-se o presente expediente à CECOM/Unidade de Planejamento e Finanças para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/03/2023, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621239** e o código CRC **419052E8**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

Objeto:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e storytelling para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Fábio Vaz / Tauá Filmes

1-Valor Total (R\$):

5.500,00

Proposta 2:

2-Item:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Rubens Shinkai / Larty Mark Ltda

2-Valor Total (R\$):

7.500,00

Proposta 3:

3-Item:

Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Matheus Boa Sorte / Flamboyant Filmes

3-Valor Total (R\$):

8.200,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Fábio Vaz / Tauá Filmes

1-Endereço:

Rua Senador Theotonio Vilela, 225, Sala 502 - Brotas, Salvador - BA | CEP: 40.279-435

1-CPF/CNPJ:

46013545000133

1-Valor (R\$):

5.500,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 31/03/2023, às 17:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622366** e o código CRC **AC642B86**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u> O	<p>Conforme surgem novas tendências, o cenário social modifica-se e as organizações procuram se adequar aos novos panoramas para atender diferentes demandas. Em razão disso, os meios de comunicação e os avanços tecnológicos adquirem melhores mecanismos, tornando-se mais dinâmicos e com maior alcance.</p> <p>Diante dessa afirmação, pode-se observar que as novas tecnologias de comunicação trazem informação de variadas formas, através de canais de comunicação específicos que se difundem na sociedade, contribuindo com que as organizações sejam capazes de contatar e construir um relacionamento direto com seu público.</p> <p>Uma forma, de conexão com o público é por meio da comunicação audiovisual, pois possibilita criar múltiplas formas de interação, capazes de estabelecer uma aproximação com a sociedade, garantido com que a informação institucional seja passada de maneira transparente, objetiva e positiva.</p> <p>Considerando a importância e necessidade da comunicação audiovisual, na Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom, para o desenvolvimento e produção de campanhas institucionais e ações vinculadas aos Centros de Apoio Operacionais, é considerado a execução do curso: Linguagem</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling.

O curso tem como objetivo oferecer aos servidores da Cecom, o conhecimento teórico e prático

de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e “storytelling” para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

Dessa forma, com participação no curso a equipe de audiovisual estará devidamente capacitada para desenvolver e aplicar a linguagem audiovisual nas campanhas e ações da instituição, conhecimento nas técnicas e ferramentas para a elaboração de um roteiro e identificação dos métodos e elementos necessários para a construção do “storytelling”.

Com a popularização dos canais digitais, as imagens e vídeos ganharam maior força social, que contribui para a abrangência e distribuição dos produtos e ações da instituição. Logo, a formação “Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling”, terá duração de 21 horas, ministrada em 7 aulas, em dias distintos, com aulas teóricas e práticas que serão executadas ao longo do mês de novembro.

Para dar conta desse cenário, os profissionais precisam se conectar as necessidades atuais do mercado audiovisual. O que será explanado no curso:

- A linguagem audiovisual
- Linguagem de câmera e edição
- Roteiro e “Storytelling”
- Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?
- História “estória” e narrativa
- Método prático de escrita do roteiro
- Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro

Ante o exposto, é possível concluir que o curso capacitará os servidores estratégicamente para melhoria da Comunicação Audiovisual da Instituição, resultando em um avanço na eficiência e abrangência dos materiais de imagem e vídeo produzidos.

1.4 JUSTIFICATIV A:

A contratação do curso ministrado em 21 horas, em sete encontros, se justifica pela quantidade de conteúdo programático e para que o impacto na agenda dos participantes seja pulverizado, não causando descontinuidade de serviços.

QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*) de
autorização
para Dispensa".

() SIM

(x) NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(*Marcar com
X*):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global



**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 03 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 180 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B)

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 10 dias Úteis Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, situado no CAB, em Salvador/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Cecom



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0445 e iracildes.silva@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega do serviço: 7 dias não consecutivos dentro do prazo de execução estipulado no item 3.2.3, conforme combinado com contratado.
- Horários para execução: Das 9h às 12h e/ou 13h às 17h, conforme disponibilidade/acordado.
- Condições especiais adicionais: O curso poderá ser transmitido via plataforma Microsoft Teams para o caso de algum dos servidores não poder estar presencialmente em um dos dias.

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(X)</p> <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) SIM
() B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- () D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4
**CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O**

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** _____ dias ()
Úteis () Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 07 dias (x) Úteis
() Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Cecom
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S)
REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas
(x) 10 DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x00b0 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x83O ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXCU\xc3\x83O E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
 Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

	<p>(x)</p> <p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>()</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x)</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">(x) Opção 1: 01 mês , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

() **A) NÃO**

(x) **B) SIM. Justificativa:** Caso haja um imprevisto ao decorrer da execução do serviço é possível à prorrogação do mesmo.

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> () | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE**

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> () | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar: |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.11
INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE
E DE
GARANTIA
CONTRATUAL,
COM
PERCENTUAL

ESCOLHER
UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>)	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
<input type="checkbox"/>)	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input type="checkbox"/>)	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso de Linguagem audiovisual, elaboração de roteiros e técnicas de “storytelling”.			R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Valor Total do item: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)					



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto	
	Curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:	
	Conforme surgem novas tendências, o cenário social modifica-se e as organizações procuram se adequar aos novos panoramas para atender diferentes demandas. Em razão disso, os meios de comunicação e os avanços tecnológicos adquirem melhores mecanismos, tornando-se mais dinâmicos e com maior alcance.	
	Diante dessa afirmação, pode-se observar que as novas tecnologias de comunicação trazem informação de variadas formas, através de canais de comunicação específicos que se difundem na sociedade, contribuindo com que as organizações sejam capazes de contatar e construir um relacionamento direto com seu público.	
	Uma forma, de conexão com o público é por meio da comunicação audiovisual, pois possibilita criar múltiplas formas de interação, capazes de estabelecer uma aproximação com a sociedade, garantido com que a informação institucional seja passada de maneira transparente, objetiva e positiva.	
Considerando a importância e necessidade da comunicação audiovisual, na Coordenadoria de Comunicação Social - Cecom, para o desenvolvimento e produção de campanhas institucionais e ações vinculadas aos Centros de Apoio Operacionais, é considerado a execução do curso: Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling.		



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

O curso tem como objetivo oferecer aos servidores da Cecom, o conhecimento teórico e prático

de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e “storytelling” para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

Dessa forma, com participação no curso a equipe de audiovisual estará devidamente capacitada para desenvolver e aplicar a linguagem audiovisual nas campanhas e ações da instituição, conhecimento nas técnicas e ferramentas para a elaboração de um roteiro e identificação dos métodos e elementos necessários para a construção do “storytelling”.

Com a popularização dos canais digitais, as imagens e vídeos ganharam maior força social, que contribui para a abrangência e distribuição dos produtos e ações da instituição. Logo, a formação “Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de Storytelling”, terá duração de 21 horas, ministrada em 7 aulas, em dias distintos, com aulas teóricas e práticas que serão executadas ao longo do mês de novembro.

Para dar conta desse cenário, os profissionais precisam se conectar as necessidades atuais do mercado audiovisual. O que será explanado no curso:

- A linguagem audiovisual
- Linguagem de câmera e edição
- Roteiro e “Storytelling”
- Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?
- História “estória” e narrativa
- Método prático de escrita do roteiro
- Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro

Ante o exposto, é possível concluir que o curso capacitará os servidores estratégicamente para melhoria da Comunicação Audiovisual da Instituição, resultando em um avanço na eficiência e abrangência dos materiais de imagem e vídeo produzidos.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S)
DEFINIDO(S)

A contratação do curso ministrado em 21 horas, em sete encontros, se justifica pela quantidade de conteúdo programático e para que o impacto na agenda dos participantes seja pulverizado, não causando descontinuidade de serviços.

() SIM

(x) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:



OPÇÃO (*Marcar com X*) de autorização para Dispensa”.

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 03 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 180 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input type="checkbox"/>	A) NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, situado no CAB, em Salvador/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Cecom
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0445 e iracildes.silva@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega do serviço: 7 dias não consecutivos dentro do prazo de execução estipulado no item 3.2.3, conforme combinado com contratado.
- Horários para execução: Das 9h às 12h e/ou 13h às 17h, conforme disponibilidade/acordado.
- Condições especiais adicionais: O curso poderá ser transmitido via plataforma Microsoft Teams para o caso de algum dos servidores não poder estar presencialmente em um dos dias.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(x) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		<p>máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p> <p>o O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>			
3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos					
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 07 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos				
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Cecom				
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):				
	() A) NÃO SE APLICA				
	(x) B) PRAZO: () _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas (x) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos				
DEMAIS REGRAMENTOS:					
3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.					
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;					
3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;					
3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.					



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: Em conjunto com a fatura deverão ser apresentados os certificados de conclusão de todos os inscritos.
	3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

VIGÊNCIAS	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) Opção 1: 01 mês , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO</p> <p>(x) B) SIM. Justificativa: Caso haja um imprevisto ao decorrer da execução do serviço é possível à prorrogação do mesmo.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;



3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA

(x) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<p>CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>()</p>	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>
--	------------	--



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso de Linguagem audiovisual, elaboração de roteiros e técnicas de “Storytelling”.			R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Valor Total do item: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)					

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

Central Integrada de Comunicação

Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas

Data:24/03/2023

Proposta válida por 30 dias

Serviço: Curso de Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de "Storytelling".

Público-alvo: Servidores da Central Integrada de Comunicação - Cecom, do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivo: O curso visa oferecer ao aluno o conhecimento teórico e prático de técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Canais: Redes sociais (instagram, facebook e tiktok) e youtube.

Produtos Digitais: Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10", 30", 60", 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

Carga horária: 21h - com aulas de 3h a cada dia, totalizando 7 dias, a serem combinados previamente

Período e datas de realização: A combinar

Local de realização: Auditório ou sala a ser disponibilizada pela Cecom

Recursos de infraestrutura: Cecom dispor de aparelho de televisão ou projetor e extensão de tomadas. O professor irá utilizar laptop pessoal e iluminação em Led, que disponibilizará para algumas gravações em sala

Metodologia: Aulas expositivas, práticas em sala de aula, exibição de trecho de vídeos e discussão de trabalhos audiovisuais além de prática extensiva, em todas as aulas.

Material do aluno: Celular que possa gravar áudio e vídeo

Conteúdo programático:

- Aula 1 - Definição do conceito de storytelling - das cavernas às telas / O que é a peça audiovisual? / Recursos para montagem de vídeos / O círculo de Dan Harmon / exercício audiovisual
- Aula 2 - a síntese na mensagem contemporânea / a linguagem como recurso da mensagem / formatos em vídeo para as redes sociais - cada espaço cumpre um papel e distribui o conteúdo de forma diferente / exercício criativo /
- Aula 3 - tipos de entrega em rede social - o que querem assistir? / conteúdo técnico sobre formatos de vídeo para cada rede social / exercício criativo /

- Aula 4 - posicionamento de câmera / movimentos de câmera / Storytelling visual - como contar histórias sem áudio - enquadramentos + luz / Formatos de roteiros curtos, entre 5 e 15 segundos / exercício audiovisual
- Aula 5 - Num piscar de olhos - a edição como principal ferramenta na contação de histórias audiovisuais / Formatos de roteiros médios, entre 15 e 60 segundos / exercício audiovisual
- Aula 6 - Storytelling auditivo - o papel da trilha e dos efeitos sonoros na amplificação da mensagem / Formatos de roteiros com mais de um minuto parte 1 - testemunhas, pílulas, documentário jornalístico / exercício criativo
- Aula 7 - Formatos de roteiros com mais de um minuto parte 2 - vídeos institucionais e vídeo publicitário / exercício criativo

Ministrante: Fábio Vaz - Currículo em anexo

Investimento: R\$ 5500 (Cinco mil e quinhentos reais)

Forma de pagamento: A combinar

Certificação: Slm.

Termos e condições: podemos fazer um contrato

Atenciosamente



Salvador, terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Central Integrada de Comunicação - CECOM
Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas.

Prezada Sra.,
Atendendo à vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento do serviço abaixo descrito.

Serviço:
Curso de Linguagem Audiovisual, Elaboração de Roteiros e Técnicas de "Storytelling".

Público-alvo:
Servidores da Central Integrada de Comunicação - Cecom, do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivo:
O curso visa oferecer ao aluno o conhecimento teórico e prático de linguagem audiovisual, técnicas de roteirização e "storytelling" para a redação, estruturação e preparação de roteiros para produções audiovisuais, que serão expostos nos canais digitais do Ministério Público do Estado da Bahia.

Canais:
Redes sociais (instagram, facebook e tiktok) e youtube.

Produtos Digitais:
Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10", 30", 60", 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

Carga horária:
O curso possui a duração de 21 horas e será ministrado em 7 aulas, em dias distintos intercalados, com duração de 3 horas cada aula.

Período e datas de realização:
A combinar.

Local de realização:
Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo cliente.

Recursos de infraestrutura:
- Ar refrigerado;
- Tela e equipamento de projeção ou monitor (tv) igual ou acima de 40 polegadas;
- Computador de mesa ou portátil que aceite "pendrive" e esteja conectado ao projetor ou monitor descritos acima;
- Quadro branco magnético ou quadro de giz para aulas.

Metodologia:
Aulas expositivas com treinamentos e exercícios práticos.

Material do aluno:

Cada aluno deverá portar caderno e computador pessoal durante as aulas. Serão disponibilizados aos alunos software gratuito para a redação de roteiros audiovisuais e material didático no formato digital.

Ministrante:

Rubens Shinkai é um profissional com 30 anos de experiência no mercado da indústria brasileira do audiovisual, onde atua como roteirista, diretor cinematográfico e 1º assistente de direção cinematográfica. Shinkai também é jornalista. Seu currículo inclui filmes de longa-metragem, séries para tv, campanhas eleitorais, comerciais de tv, documentários, vídeos institucionais, videoclipes e programas para web e tv. É especialista na aplicação do programa "Movie Magic Scheduling" para o planejamento de obras audiovisuais. Atua também como consultor "script doctor" para desenvolvimento de roteiros em projetos de longas e séries. Shinkai ainda se dedica, desde 2004, a promover e ministrar palestras, cursos e oficinas de cinema, audiovisual e "storytelling" em várias capitais brasileiras. Em 2014 fundou e foi professor da Escola Baiana de Cinema e Televisão - EBACINE, na cidade de Salvador, iniciativa que contribuiu para a capacitação, qualificação e inserção de mão de obra profissional para atuar no mercado audiovisual dentro e fora do Brasil.

(obs: mais informações em documento anexo).

Conteúdo Programático:**1. A Linguagem Audiovisual:**

- 1.1. "Tableau" cinematográfico;
- 1.2. Linguagem clássica: do cinema às redes sociais;
- 1.3. Kuleshov e a montagem intelectual;
- 1.4. Ritmo, estilo e funções da linguagem;
- 1.5. Atividade prática: Análise de trechos de filmes/vídeos para identificação da linguagem e suas funções.

2. Linguagem de Câmera e Edição:

- 2.1. Enquadramentos (cinema, televisão, youtube e redes sociais);
- 2.2. Movimentos de câmera;
- 2.3. Iluminação;
- 2.4. Captação de som;
- 2.5. Edição: Primeiro corte, corte final e finalização;
- 2.6. Atividade prática: Operação de dslr e celulares para o exercício de enquadramentos e movimentos de câmera.

3. Roteiro e "Storytelling":

- 3.1. Roteiro audiovisual: conceito e breve histórico;
- 3.2. Formatos contemporâneos de roteiros;
- 3.3. Roteiro para cinema, televisão, "youtube" e redes sociais.
- 3.4. Dramaturgia e "storytelling";
- 3.5. Funções do "storytelling".

4. Quem lê o roteiro e quem assiste ao vídeo?

- 4.1. Equipe de produção;
- 4.2. O roteiro e o público final;
- 4.3. "Storytelling" para o público interno;
- 4.4. "Storytelling" para o público externo;

5. História, "estória" e narrativa.

- 5.1. História, "estória" e "storytelling";
- 5.2. Afinal, onde está a história?
- 5.3. Trama, " storyline" e incidentes da "estória";
- 5.4. Argumento e Roteiro.

5.5. Atividade prática: Seleção de temas sobre o Ministério Público do Estado da Bahia que possam ser desenvolvidos com técnicas de "storytelling" para o público interno e para o público externo.

6. Método prático de escrita do Roteiro.

- 6.1. Ideia;
- 6.2. "Storyline";
- 6.3. "Step Outline";
- 6.4. Argumento;
- 6.5. Escaleta;
- 6.6. Primeiro tratamento;
- 6.7. Roteiro Final.

6.8. Atividade Prática: Uso do método prático para estruturação do roteiro e formatação "storytelling" dos temas selecionados para vídeos institucionais e redes sociais.

7. Aula prática de escrita e desenvolvimento de roteiro:

- 7.1. Cada aluno desenvolve o seu roteiro em sala de aula;
- 7.2. Ministrante tira dúvidas e esclarece aspectos práticos da escrita;
- 7.3. Depois de escritos, os roteiros são lidos individualmente;
- 7.4. Ministrante "corrigé" e comenta tecnicamente cada roteiro;
- 7.5. Exercício de reescrita;
- 7.6. Ministrante esclarece as dúvidas finais.

Investimento:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento:

A combinar.

Validade da Proposta:

90 dias a contar da data de emissão deste documento.

Certificação:

O ministrante fornecerá o modelo digital do certificado de conclusão do curso para que o cliente possa repassá-lo ao aluno que possuir mais de 70% de participação no curso.

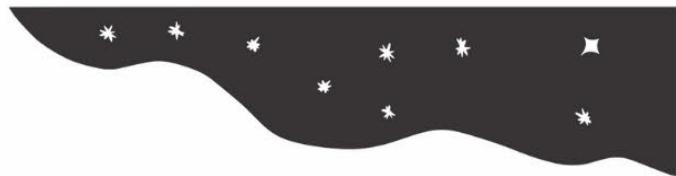
Termos e Condições:

- 1. No caso da prestação de serviço, ou parte da mesma, ocorrer fora da cidade de Salvador, serão incluídos no orçamento os valores referentes ao transporte de ida e volta ao local do evento, hospedagem e alimentação da equipe durante os dias de realização do curso.
- 2. Quaisquer serviços adicionais de produção ou pós-produção não especificados na proposta serão cobrados à parte.

Atenciosamente,



Rubens Shinkai
Ministrante do Curso



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Ministério Público do Estado da Bahia

Central Integrada de Comunicação

Ilma. Sra. Daniela Cairo Santos de Freitas

TREINAMENTO CORPORATIVO

WORKSHOP – LINGUAGEM AUDIOVISUAL, ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E TÉCNICAS DE STORYTELLING.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DISPONIBILIDADE DE DATAS ENTRE MARÇO DE 2023 E MAIO DE 2023

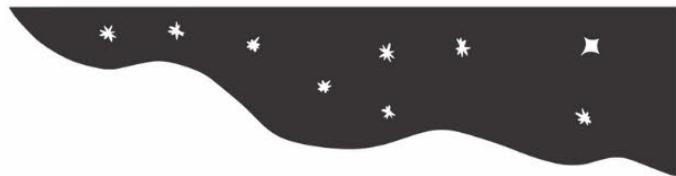
OBJETIVO: Transmitir aos participantes o conhecimento teórico e prático de roteirização e “storytelling” para redação e construção de histórias com alto poder de persuasão, levando o espectador/leitor/audiência, do ponto A ou ponto B da mensagem. O treinamento será um facilitador para preparar os colaboradores do MPF nas demandas do dia a dia da instituição.

PÚBLICO ALVO / PARTICIPANTES: Servidores da Central Integrada de Comunicação do Ministério Público Federal.

CANAIS: Redes Sociais (Instagram, Facebook, Tiktok, youtube e Linkedin).

PRODUTOS DIGITAIS: Formatos de vídeos para redes sociais: vídeos de 10'', 30'', 60'', 5 minutos, websérie, reels, vídeos em cartela e câmera aberta, ficção, testemunhais, pílulas, documentário jornalístico, vídeos institucionais e vídeo publicitário.

RECURSOS DE INFRAESTRUTURA: Notebook, projetor e caixa de som.



MATERIAL DO ALUNO: Acesso digital a plataforma do Ciclo da Influência, com mais de 42 aulas complementares e material de apoio complementar.

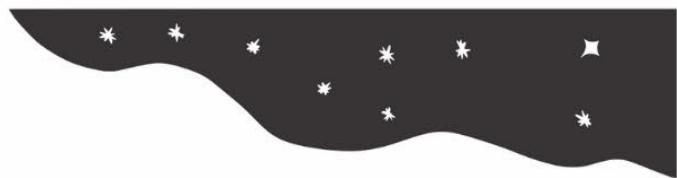
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo cliente.

METODOLOGIA: O curso ministrado por Matheus Boa Sorte faz uma imersão em conteúdos do dia a dia, trazendo situações diversas de vivências adquiridas ao longo de mais de 10 anos viajando o Brasil e o mundo para contar histórias. Além de princípios teóricos que são relevantes ao entendimento da matéria.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: O formato de ensino do “Ciclo da Influência”, método de ensino desenvolvimento por Matheus Boa Sorte, fundamenta o seu ensino em três grandes pilares de uma comunicação de excelência: empatia, pessoalidade e objetividade. Esses são os três grandes momentos do workshop, onde as especificidades são alinhadas de acordo com o perfil de necessidade dos alunos envolvidos. Os módulos/aulas englobam:

- *Decupagem de roteiros de reportagens especiais feitas por Matheus, algumas delas premiadas em relevantes prêmios do jornalismo nacional;*
- *Oficinas de desenvolvimento de histórias. A partir de imagens pré-selecionadas, de uma reportagem especial, os alunos farão seu próprio roteiro individualmente, para transformar o que veem em um conteúdo de excelência. A oficina também exercita o fato de que uma mesma história pode ser contada de várias formas, mas, independente da linha editorial escolhida, aprenderemos qual a forma correta de aplicar o storytelling de alta conversão a cada uma delas.*
- *Oficinas de desenvolvimento de textos curtos. Como falar sobre qualquer coisa em 30 segundos? E em 60, 90 ou 120?*
- *Oficina de desdobramento de conteúdo. Entenderemos como um conteúdo “mãe” pode ser o distribuidor de conteúdo intramídia para outros meios de contato com o público.*
- *A importância da comunicação humanizada. Quanto mais proximidade entre emissor da mensagem e o receptor, menos a chance de ruídos no entendimento da mensagem.*

MINISTRANTE – MATHEUS BOA SORTE: Matheus Boa Sorte tornou-se reconhecido no mercado por conta de sua atuação em diversas vertentes da comunicação. Jornalista, publicitário, educador, escritor, cantor, compositor... Em resumo, como tanto gosta de dizer,



se considera um "viajante que dedica a sua vida a contar histórias". Evidenciando suas vivências e aprendizados, apoia-se nas tradições do seu Nordeste para se comunicar com seu público através de múltiplas plataformas. Nasceu em Guanambi, em 1993, e é um baiano apaixonado por suas raízes.

Especialista em Storytelling, durante 7 anos fez parte do elenco da TV Aratu, onde comandou o Dendê na Mochila e também foi repórter especial para todo o Brasil através do SBT Notícias. Sua jornada na emissora rendeu-lhe importantes prêmios, como o de "Melhor programa local do Brasil", concedido pelo Natelinha/UOL, e o de "Melhor reportagem do ano de 2017", na categoria Nacional TV, do Prêmio Banco do Nordeste de Jornalismo.

Como escritor, lançou em 2017 o livro "Matuto Poeta - Histórias Rimadas no Sertão". Na música, onde anualmente faz anualmente uma turnê junina que viaja à Bahia, dedica-se desde 2018 ao verdadeiro e autêntico forró, ganhando destaque com canções autorais como "Nordestino Sim Senhor" e "Vai Sonhando Que Dá Certo".

Sua forte presença nas redes sociais impacta diretamente mais de 500 mil pessoas, que se conectam às boas histórias que Boa Sorte por lá compartilha. Atualmente também se dedica a palestras e treinamentos onde defende que a boa comunicação fica muito mais persuasiva com o uso do Storytelling.

CARGA HORÁRIA: 12 horas

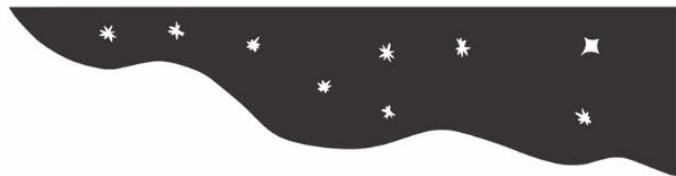
- Encontro presencial de 8 horas (imersão).
- Dois encontros pós imersão, de 2 horas cada, de forma virtual, objetivando colaborar com os envolvidos no treinamento, a aplicar o conhecimento no dia a dia.

CERTIFICAÇÃO: Os alunos receberão a certificação do Ciclo da Influência, com carga horária de 12 horas, emitida pelo método de ensino e com validade em todo o território nacional.

VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00

(Neste valor, além do cachê, já estão inclusos os custos de hospedagem, passagens aéreas, logística interna, alimentação e impostos). // FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR.

**Obs: Por não residir em Salvador, solicitamos que a marcação da data seja feita com antecedência para encaixe de agenda e organização de logística.*



TERMOS E CONDIÇÕES: Após a formalização da contratação, com contrato que abranja a necessidade das partes, estabeleceremos os termos desta proposta que formalize o produto contratado.

Validade da Proposta: 60 dias

Vitória da Conquista, 21 de Março de 2022.

Matheus Batista Boa Sorte
Flamboyant Filmes | CNPJ: 16.434.505/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.013.545/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2022
NOME EMPRESARIAL 46.013.545 FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAUA FILMES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SENADOR THEOTONIO VILELA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO APT 502	
CEP 40.279-435	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO_VAZ@ME.COM	TELEFONE (71) 9982-9483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023 às 15:19:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ [REDACTED]

CNPJ Data de Abertura
46.013.545/0001-33 12/04/2022

Nome Empresarial
46.013.545 FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ

Nome Fantasia
TAUA FILMES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 12/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
40279-435	RUA SENADOR THEOTONIO VILELA	225	APT 502
Bairro	Município	UF	
BROTAS	SALVADOR	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Fotógrafo(a) aéreo independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Promotor(a) de eventos, independente	8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	submarina 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Fotógrafo(a) submarino independente	7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.013.545/0001-33

Razão Social: FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ

Endereço: LD DA FONTE 8 APT 1303 / CENTRO / SALVADOR / BA / 40020-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2023 a 25/04/2023

Certificação Número: 2023032711493725001122

Informação obtida em 28/03/2023 15:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.013.545 FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.013.545/0001-33

Certidão nº: 13075986/2023

Expedição: 28/03/2023, às 15:03:25

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.013.545 FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.013.545/0001-33**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 871.816/001-61
CNPJ: 46.013.545/0001-33

Contribuinte: 46.013.545 FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ

Endereço: Rua Senador Theotônio Vilela, Nº 225
APT 502
BROTAS
40.279-435

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:05:58 horas do dia 28/03/2023.
Válida até dia 26/06/2023.

Código de controle da certidão: **68AA.4742.02A1.EC08.485C.CAD2.F374.D663**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231915678

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.013.545/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.013.545 FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ
CNPJ: 46.013.545/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:56:27 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **6CC4.E259.EA29.0A70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO

Sra Ordenadora de Despesa,

Encaminhamos processo de dispensa de licitação para contratação de Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling.

O processo está devidamente instruído e há dotação orçamentária suficiente.

Para sua anuência e autorização



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 31/03/2023, às 18:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626462** e o código CRC **9C32EDAB**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para contratação de Curso técnico singular em Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 03/04/2023, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627014** e o código CRC **E5563F74**.

DESPACHO

À DCCL

Retornamos o presente expediente com as devidas diligências:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Novo Formulário de Dispensa com informações de nova empresa contratada, visto que a empresa ganhadora anteriormente não atendeu às solicitações desta Diretoria de Contratos e Convênios;
2. Anexamos novo orçamento contemplando a data, validade da proposta e assinatura, (0625016)
3. Anexamos novo orçamento contemplando validade da proposta; (0625025)
4. Anexamos o Formulário de Informações Orçamentárias; (0602661)
5. Incluida manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada (0626036)
6. Indicamos Danielle Miranda Almeida das Neves (matrícula 353.942), como fiscal do contrato e Edson Cabral de Souza Junior (matrícula 352.157) como suplente.

Informamos que mudamos a empresa selecionada, visto que a escolhida anteriormente não atendeu as exigências para contratação, conforme orientação do despacho desta Diretoria. (0595934). A nova empresa selecionada reduziu a carga horária e o valor ficou mais vantajoso para contratação pela Administração. Foram anexados novos documentos e certidões negativas da mesma. Vide arquivos (0623139), (0623130), (0623158), (0623195), (0623045), (0623051), (0623100) e (0623105)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 03/04/2023, às 10:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626036** e o código CRC **45E165B2**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ**, CNPJ **46.013.545/0001-33**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0627471), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/04/2023, às 11:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627337** e o código CRC **48AD7961**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Assessoria de Publicidade - CECOM**, para realização de curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ**, pelo preço proposto de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 0625016.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/04/2023, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627474** e o código CRC **799FAD68**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0627474), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA VAZ**, pelo preço proposto de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para realização de curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 03/04/2023, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627770** e o código CRC **77206D83**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **CECOM - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à realização de curso técnico singular em “Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling”. pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0627770) em 03/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 03/04/2023, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627893** e o código CRC **A1D21B99**.

DESPACHO

À Dicofin

Encaminho processo para futura análise e demais procedimentos



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 10/04/2023, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633388** e o código CRC **0212E623**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à deliberação da Superintendência de Gestão Administrativa constante no despacho 0621239, procedemos à publicação da autorização para a contratação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.324 do dia 04/05/2023, e reabrimos o expediente para anexar o respectivo resumo, conforme anexo (0654183).

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/05/2023, às 08:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0654180** e o código CRC **4F224EE1**.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CECOM. Processo SEI: 19.09.02007.0004684/2023-38. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Fábio Oliveira de Almeida Vaz, CNPJ nº 46.013.545/0001-33. Objeto: Realização de curso técnico singular em "Linguagem Audiovisual, Elaboração do Roteiro e Técnicas de Storytelling". Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Data da autorização para contratação: 03/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 5248. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - CECOM. Processo SEI: 19.09.02004.0027012/2022-23, Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa J M Hemon Vieira, CNPJ nº 22.483.914/0001-93. Objeto: Aquisição de 01 (um) teleprompter. Valor: R\$ 1.339,98 (mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Data da autorização da contratação: 30/03/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0029 - Ação (P/A/OE) 5248. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0026945/2022-26. OBJETO: Aquisição de Ar-Condicionado de Janela, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 04/05/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA FEVEREIRO - 2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Atribuição Originária	0	79	79	--
Crimes Atribuídos a Prefeitos	0	25	25	--
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS - COER	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos – NAR-JCÍVEL – 1º Promotor(a)	0	36	36	—
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCÍVEL – 2º Promotor(a)	0	36	36	—
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCRIME - 1º Promotor(a)	0	99	99	—
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCRIME - 2º Promotor(a)	0	100	100	—
Salvador - Coordenadoria Especializada em Recursos - NAR-JCRIME - 3º Promotor(a)	0	96	96	—
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	DEVOLVIDOS	PENDENTES
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 01º Procurador(a) de Justiça	0	53	53	—
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 02º Procurador(a) de Justiça	0	54	54	—
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 03º Procurador(a) de Justiça	1	52	52	—
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 04º Procurador(a) de Justiça	0	53	53	—
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 05º Procurador(a) de Justiça	0	52	52	—
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 06º Procurador(a) de Justiça	0	53	53	—
Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 07º Procurador(a) de Justiça	0	53	53	—